

Lei nº 73. de 6 de Dezembro de 1949

Abre crédito especial

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Aressis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos cruzados), destinados à aquisição de um mimeógrafo a ser doado à Delegacia Regional de Ensino.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente em CR\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos cruzados) a receita 4-3-1/8-33-3 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aressis, 6 de dezembro de 1949.

(ass) José Augusto Ribeiro

- Prefeito Municipal -

Eudylas Róbio

- Secretário -

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de dezembro de 1949.

(a) - Eudylas Róbio

- Secretário -